



APÊNDICE B - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

MARINHA DO BRASIL BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Base Naval do Rio de Janeiro necessita adquirir serviço de instalação de concertina modelo dupla clipada 45 cm, com material incluso para uma área de 750M², destinados aumentar a segurança da área.

2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

2.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 91800;
- II) Fonte de Recursos: 10000000000;
- III) Programa de Trabalho: 236885;
- IV) Elemento de Despesa: 33903900; e
- V) Plano Interno: R.901.09.0.0.1LO.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de entrega do bem é de 20 dias, contados da data de retirada da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço do órgão gerenciador, às expensas do fornecedor, Base Naval do Rio de Janeiro, Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta D'Areia, Niterói - RJ, Divisão de Segurança (4201, Ramal 1122).

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente dentro de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos dentro de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente dentro de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM OBTIDAS

4.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de instalação de concertina, com material incluído.

Tabela de quantidades e preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de concertina modelo dupla clipada 45cm, com material incluído para uma área de 750M ² .	16675	M ²	750	R\$ 78,50	R\$58.875,00

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$58.875,00. Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento do valor foi realizado conforme a exigência contida na IN 65/2021 no inciso I e II por pesquisa de preços do compras, disponível no endereço eletrônico "Compras.gov", em que as cotações referiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, tendo sido enviados 03 (três) orçamentos de fornecedores diferentes.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A Base Naval do Rio de Janeiro necessita adquirir serviço de instalação de concertina modelo dupla clipada 45 cm, com material incluso para uma área de 750M², destinados aumentar a segurança da área.

7.1 Benefícios diretos e indiretos que resultarão na aquisição do material e contratação do serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 A dispensa eletrônica será realizada por item por não ter sido encontrado motivo que cause prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala proporcionando uma ampla participação de licitantes para melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/E OU INDEPENDENTES

9.1 Não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes, uma vez que o serviço de instalação de concertina atende integralmente à necessidade de segurança, não dependendo do uso de contratações para sua utilização.

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 De acordo com o preconizado no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, não é dispensável a elaboração do plano de contratações anual. A contratação está em conformidade com o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) da Base Naval do Rio de Janeiro. 2 de 4UASG 791800.

11 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Essa barreira impede o acesso de intrusos ao transformar o topo do muro em um obstáculo quase intransponível e altamente visível.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Há necessidade de contratação dos Serviço de Instalação de concertina com material incluso, sendo solicitado neste mesmo instrumento.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação não apresenta impactos ambientais significados, devendo o descarte dos materiais ser realizado de forma adequada.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1 Em razão do valor ser de pequeno vulto, o serviço torna se torna viável.

16 RESPONSÁVEIS

16.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
 **MOISES GUIMARAES DO AMARAL**
Data: 15/09/2026 11:36:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOISES GUIMARÃES DO AMARAL
Capitão -Tenente (AFN)
Encarregado da Divisão de Segurança

Em cumprimento ao disposto no artigo 14º, inciso II do Decreto 10.024/2019, aprovo o presente Estudo Preliminar.

Documento assinado digitalmente
 **JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR**
Data: 17/09/2026 07:56:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas